

REQUERIMENTO Nº , de 2019

(Do Sr. Sóstenes Cavalcante)

Solicita a redistribuição do Projeto de Lei nº 5882 de 2016, para análise de mérito na Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 41, inciso XX, c/c o artigo 139, inciso II, alínea “a”, e o artigo 32, inciso X, alíneas “b” e “h”, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho relativo ao Projeto de Lei nº 5.882, de 2016, que “Altera a redação do art. 792 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.”, para que seja feita a redistribuição da referida proposição, para análise de mérito no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.882, de 2016, cria novas obrigações para o autor de ações judiciais, pois determina que o mesmo averbe a existência da demanda na matrícula do imóvel da parte ré, conforme estabelecido no inciso IV do art. 54 Lei 13097/2015 .Segundo o nobre Autor, o Projeto “visa a conferir maior proteção ao terceiro de boa-fé nas hipóteses de fraude à execução.”

No entanto, a Lei 13097/2015, em seu o artigo 56, estabelece que “a averbação na matrícula do imóvel prevista no inciso IV do art. 54 será realizada por determinação judicial e conterà a identificação das partes, o valor da causa e o juízo para o qual a petição inicial foi distribuída. “Ou seja, o procedimento da averbação de ações judiciais na matrícula do imóvel implica, necessariamente, em um aumento da demanda da prestação jurisdicional acarretando aumento de despesa pública de todos os tribunais de nosso país”.

Além disso, o referido Projeto trata de matéria que se relaciona e impacta diretamente o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), que necessita de segurança jurídica e de garantia para as operações de crédito sobre os imóveis.

Dessa forma, faz-se necessária a manifestação da Comissão de Finanças e Tributação, quanto ao mérito da matéria, conforme determina o artigo 32, inciso X, alíneas “b” e “h” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, solicito o deferimento deste Requerimento, para que seja feita a revisão do despacho inicial dado ao PL nº 5882/2016, com a subsequente redistribuição da referida proposição, para análise de mérito no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Sóstenes Cavalcante Democratas/RJ
Deputado Federal